



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**

**CNPJ 18.243.261/0001-06**

**LEI Nº. 1.193 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Serrania autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação de convênios em conformidade com o art. 43 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 80.369,50 (oitenta mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), em favor da seguinte unidade orçamentária para aquisição de dois veículos, com recursos recebidos através de Convênio para o Departamento de Saúde.

	10.301.0019.27051	INVESTIM. COM RECURSOS DE CONVENIO SAUDE
199	4.4.90.5210	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior será proveniente do excesso de arrecadação de Transferência de Convênios conforme já demonstrado no Balancete da Receita de outubro de 2013.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 26 de novembro de 2013.

  
**Lúcio Dias Caetano**  
**Prefeito Municipal**